

## **Chamada 04/2023 - Seleção de Bolsistas de Mestrado do PPGCTA**

### **1. APRESENTAÇÃO**

**1.1.** O Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais (PPGCTA) convoca discentes regularmente matriculados(as) no Programa a apresentarem manifestação de interesse em concorrer a eventuais bolsas procedentes de cotas institucionais oferecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e, eventualmente, de outras agências de fomento, a exemplo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).

### **2. OBJETIVOS**

**2.1.** Apoiar a formação de recursos humanos qualificados, a consolidação de cursos de pós-graduação e o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Bahia, para desenvolvimento de pesquisa que resulte em dissertação de mestrado e outras produções científicas, através da concessão de bolsas de mestrado.

### **3. REQUISITOS**

#### **3.1. Do(a) candidato(a)**

- a) Estar regularmente matriculado(a) no PPGCTA;
- b) Ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*;
- c) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-graduação;
- d) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES ou pela respectiva agência de fomento concedente;
- e) Se servidor(a) público(a), atestar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- f) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES ou de outras agências de fomento, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.
- g) Quando bolsista da FAPESB, estar adimplente e manter cadastro em sistemas eletrônicos.
- h) Estudantes que possuam bolsa de mestrado de qualquer fundação de amparo à pesquisa NÃO poderão concorrer à Chamada.

### **4. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

- a) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Programa.
- b) Se bolsista CAPES, fixar residência na cidade onde realiza o curso e apresentar comprovante de residência em até 60 dias após a assinatura do termo de outorga/compromisso.
- c) Contribuir com ações do Programa (organização de eventos, divulgação em redes sociais, participar em ao menos uma comissão de trabalho etc.).
- d) Manter Currículo Lattes atualizado, a cada três meses, inclusive com a adição do projeto executado, a indicação do apoio financeiro da agência de fomento, a associação do vínculo com a pós-graduação e orientador.
- e) Atender aos prazos e normas do programa para a manutenção da bolsa.
- f) Conhecer as normas para as modalidades de bolsas de Mestrado das cotas institucionais das agências de fomento (Res. FAPESB n. 02/2020 e Port. CAPES n. 76/2010).
- g) Entrega de um relatório de atividades parcial no 11º e um relatório final no 24º mês considerando a data de ingresso no curso (verificar modelo no site). A manutenção da bolsa está condicionada à aprovação do relatório parcial.

### **5. DAS BOLSAS**

**5.1.** Mediante disponibilidade, será concedida 1 (uma) bolsa de mestrado para cada candidato(a) selecionado(a) de acordo com os critérios definidos nesta Chamada.

**5.2** A bolsa terá valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) para mestrado, conforme Tabela de Valores de Bolsas da CAPES.

**5.2.1** Bolsas de outras agências de fomento podem assumir valores diferentes.

**5.3.** A vigência da bolsa se inicia na data de assinatura do termo de outorga/compromisso, sendo vedado o recebimento de mensalidades da bolsa referentes a meses anteriores a esta data, e não poderá ultrapassar o 24.º mês de curso de mestrado, contados a partir da data oficial comprovada de matrícula no PPGCTA.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1.** Os(As) candidatos(as) que atenderem aos requisitos de participação previstos nesta Chamada serão classificados(as) por ordem decrescente de pontos obtidos no barema (Anexo I), observando:

- a) Situação socioeconômica;
- b) Classificação no processo seletivo do PPGCTA no qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e ingressou no Programa.

**6.2.** Em caso de empate, serão priorizados(as) discentes que tiverem maior pontuação no critério socioeconômico.

**6.3** Candidatos(as) que cumprirem os critérios estabelecidos nesta chamada comporão lista de reserva para bolsas a serem implementadas a partir da sua concessão pelas agências de fomento ao Programa, sendo convocados para apresentação de documentação específica, em prazo determinado.

## 7. DA SUBMISSÃO

### 7.1 Das inscrições

**7.1.1.** Os(As) candidatos(as) devem efetuar as inscrições, exclusivamente, por meio do e-mail [selecao\\_ppgcta@ufsb.edu.br](mailto:selecao_ppgcta@ufsb.edu.br), até 14 de dezembro de 2023, conforme descrito no cronograma apresentado adiante, enviando os itens listados no item 6.1 desta Chamada em **um único arquivo no formato PDF com assinatura digital válida**.

**7.1.2.** Só serão aceitas para análise as documentações enviadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição indicado no cronograma.

**7.1.3.** A comissão de bolsas não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos.

### 7.2 Documentação necessária para inscrição

- a) Barema de avaliação (Anexo I) **totalmente preenchido**, apenas para conferência pela comissão de bolsas;
- b) Apresentar declaração (modelo livre) da sua necessidade socioeconômica, com as justificativas pertinentes, por meio da sua última declaração completa do Imposto de Renda e a do(a) cônjuge, se for em comunhão de bens, ou contracheques. Isentos(as) e estrangeiros(as) deverão redigir e apresentar declaração com registro dos rendimentos mensais, atividade desenvolvida, descrição dos bens e número de dependentes, em Português.

## 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

**8.1.** Para implementação da bolsa, quando convocados(as), a coordenação entrará em contato para envio da documentação e orientações cabíveis, conforme a agência de fomento da bolsa.

## 9. Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Prazos</b>
Publicação da Chamada	12/12/2023
Inscrições	Até 14/12/2023, às 23h59
Resultado Preliminar	16/03/2022
Recurso Resultado Preliminar	Até 17/03/2023
Resultado Final	18/12/2023

**9.1.** Pedidos de recurso, devidamente formalizados e justificados, serão recebidos para análise exclusivamente por meio do e-mail [selecao\\_ppgcta@ufsb.edu.br](mailto:selecao_ppgcta@ufsb.edu.br), no período descrito no cronograma desta Chamada.

**ANEXO I**  
**Barema de Avaliação**

<b>Situação Socioeconômica (TABELA A)</b>		<b>Pontuação Máxima: 50 Pontos</b>	
<b>Renda per capita (última declaração completa do Imposto de Renda e a do cônjuge, se for em comunhão de bens ou contracheques)</b>		<b>30</b>	
1.	Renda per capita familiar abaixo de 0,5 Salário Mínimo	30	
2.	Renda per capita familiar entre 0,5 a 1,0 Salário Mínimo	20	
3.	Renda per capita familiar entre 1,0 e 1,5 Salários Mínimo	10	
<b>Questões sociais</b>		<b>20</b>	
1.	Dificuldade de acessibilidade ( <b>atestado médico</b> )	10	
2.	Políticas de ações afirmativas (aprovado no processo seletivo pelo sistema de cotas e/ou reserva de vagas)	10	
<b>Subtotal A</b>			
<b>Classificação no processo seletivo de ingresso no PPGCTA</b>		<b>Pontuação Máxima: 10 Pontos</b>	
Indicar sua nota final da classificação			
<b>Subtotal B</b>			
<b>Pontuação Total (A+B):</b>			

**Indicação de Conhecimento e auxílio em ações e comissões do programa**

**Eu, nome e CPF**, do curso de mestrado da Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências e Tecnologias Ambientais, declaro, sob pena de suspensão da bolsa concedida que:

- Estou ciente e declaro conhecimento das normas de implementação de bolsas pelo programa e agências de fomento, incluindo o envio de relatório.
- As informações prestadas durante o processo de seleção para bolsa são verdadeiras.
- Conhecimento da minha obrigação em auxiliar em atividades e organização de eventos do curso, mantendo contato com a coordenação para suporte e orientações cabíveis.
- Conhecimento da minha obrigação em participar de uma comissão de apoio ao Programa, a ser designada pela coordenação, devendo manter contato com a mesma para suporte e orientações cabíveis.

**Observação: a não marcação dos 4 itens acima, invalidará a inscrição do/a candidato/a.**

Porto Seguro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome e CPF do/a candidato/a



---

Emitido em 11/12/2023

EDITAL Nº 439/2023 - CBIO (11.01.06.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/12/2023 08:33 )

ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

SEFOM (11.01.21.01.01.02)

Matrícula: ###726#2

(Assinado digitalmente em 11/12/2023 21:20 )

FELIPE MICALI NUVOLONI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CBIO (11.01.06.09)

Matrícula: ###725#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **439**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/12/2023** e o código de verificação: **6c9fe55b27**